



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 50/2016 - DEP

Coronel Vivida, 21 de Novembro de 2016

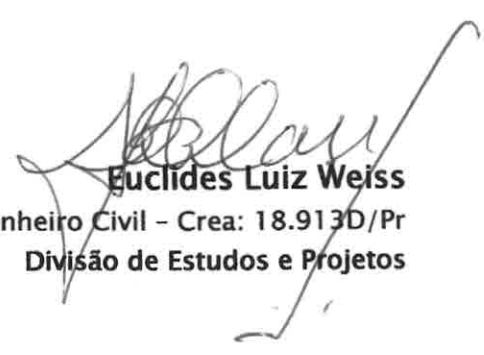
Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAMOS TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2015 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar o prazo de execução ao contrato mencionado acima até 15 de junho de 2017, para que possamos utilizar sobra de recursos do convenio assim tendo tempo hábil para realização dos projetos e planilhas de ampliação quanto a execução da obra ampliada no trecho na comunidade de Caravagio;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr
Divisão de Estudos e Projetos

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Nº do contrato: 2015-0 / 0

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO

Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANA
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 21 de novembro de 2016



CRONOGRAMA DE REFORMA

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

206

Contrapartida Financeira
Contrapartida Física
Outras Fontes
TOTAL (R\$)
ACUMULADO (R\$)

segunda-feira, 21 de novembro de 2016

1 de 1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Análise do Pedido de Aditivo do Contrato nº 130/2015

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação da empresa Osiel Rodrigues & Cia. Ltda. ME que reivindica dilação do prazo de execução para 15 de julho de 2017, justificando que tal período é necessário para utilização de sobra de recursos do convênio.

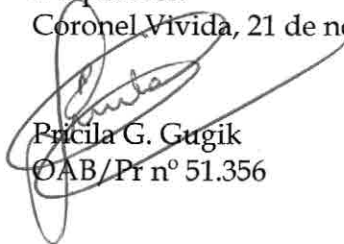
O Parecer Técnico emitido pela Divisão de Estudos e Projetos é favorável a tal pleito.

O Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato 130/2016 prevê que *“Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93”*.

Em razão do exposto, caso os fatos relatados pela solicitante correspondam à realidade, entende esta Assessoria Jurídica que a Autoridade Superior pode autorizar a prorrogação contratual, visto que há interesse público na ampliação da obra e na utilização integral dos recursos.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2016.


Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 130/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 09/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Josafat Kmita, 20 - Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste (85.580-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.047/0001-52, representada neste ato pelo Sr. **Osiel Rodrigues**, portador do CPF nº 046.717.689-25 e RG nº 8.479.906-8.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e parecer jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de 23 de novembro de 2016 a 15 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 130/2015 de 24 de setembro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Osiel Rodrigues
Osiel Rodrigues & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6788 | Pato Branco, 22 de dezembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PESTANA
LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR
Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana Av. João Wallig, 1.800
Conf. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS.

Bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Lote 8 - Pato Branco/PR, Bairro Planalto. Rua das Garças, 938. Casa. Áreas totais: terr. 252,00m² e constr. lançada em IPTU 67,00m² (averbada em RI 49,68m²). Matr. 16.075 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a averbada em RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/01/2017, às 9h. Lance mínimo: R\$ 170.524,24. 2º Leilão: 23/01/2017, às 9h. Lance mínimo: R\$ 189.182,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: o interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leiloeira.

(51) 3535-1000 - Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br e e-mail: imoveis@pestanaleiloes.com.br

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 140/2016,
Contratante: Município de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda. Objeto: Adiantamento ao Contrato nº 214/2016 o percentual de 25% - valor R\$ 2.306,79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cep. Postal nº 61, CEP 86.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 9482/2016

SÚMULA: Atua Clevelândia Suplementar por Anulação e Per Excesso de Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.084.514,39 (Um Milhão e Oitenta e Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Ernesto da Silva, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.536 de 09 de novembro de 2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 323/13, DE 24/12/2013, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/13, DE 17/12/2013, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Geir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 11 (onze) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 24/11/2016 a 23/10/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/03/2013 a 23/10/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016. Clevelândia, 13 de dezembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016

Processo nº. 91/2016. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CEGE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 104.484.014/0001-89, com inscrição Estadual sob nº. 90652494-53, estabelecida à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 421, Sala 01, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, para aquisição de 33 toneladas de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usado Quente), para fins de remendo em pavimentação conforme padrão DER, pelo valor total de R\$. 7.887,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), conforme solicitado no ofício nº. 718/2016, de 10/12/2016, deste gabinete, com prazo de execução de 03 (três) dias. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se e Cumpra-se. Clevelândia, 21 de dezembro de 2016.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 9482/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.536 de 15 de novembro de 2016, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício de 2016 do orçamento do Município de Clevelândia, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361002.1.2.022000 - Transporte escolar de 6º a 9º séries
3.3.90.33.00 - 000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 130.000,00
Total..... 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

Anulações

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361002.1.2.022000 - Transporte escolar de 6º a 9º séries
3.3.90.33.00 - 000 - Passagens e despesas com locomoção..... 130.000,00
Total..... 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 16 de dezembro de 2016.

Álvaro Felipe Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2016.

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que teve por objeto a alienação de bens móveis, declarados inservíveis pelo Decreto Municipal 2.796, de 31 de outubro de 2016, teve como proponentes habilitados para a fase de lances:

PROponente Habilitada	CNPJ / CNPJ	Representante Legal
LAERCIO LINO PINHEIRO	011.079.493-72	LAERCIO LINO PINHEIRO
MARQUES ANDRÉ RODRIGUES	040.080.925-10	MARQUES ANDRÉ RODRIGUES
FABIANO BAGGIO	044.921.549-23	FABIANO BAGGIO

Após a sessão pública, a classificação da licitação foi realizada conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PROponente Comprova	Valor Final Arrematado	Valor Final Matador Lance
01	Veículo Fiat/Amovível - marca/modelo: RENAULT LOGAN 1.6 16V, ano de fabricação/modelo: 2012/2012, Cap/Pot/Cl: 59/77CV, motor flex (álcool/gasolina), cor predominantemente: Branco, Cód. RENAVAM nº 002.349.986-02, placa AMV-002.	LAERCIO LINO PINHEIRO	R\$ 19.600,00	
02	Veículo Car/Cominove/Aberto - marca/modelo: FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação/modelo: 2013/2013, Cap/Pot/Cl: 6.7/27CV, motor flex (álcool/gasolina), cor predominantemente: Branco, Cód. RENAVAM nº 002.349.986-02, placa AMV-002.	FABIANO BAGGIO	R\$ 20.100,00	
03	Equipamento/Modelo Escavadeira hidráulica, marca/modelo: KOMATSU/PC130US-5, ano de fabricação: 1997, Série Inv. 81336, motor diesel.	LAERCIO LINO PINHEIRO	R\$ 60.180,00	

Bom Sucesso do Sul, em 21 de Dezembro de 2016.

Cláudio Jorge da Silva
Leiloeiro

Andréia Zanella
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 130/2015 - Tomada de Preços nº 09/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e parecer jurídico, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de 23.11.2016 a 15.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos, Nº 19/2016

Termo Aditivo nº 192/2016, Valmaq Caminhões e Maquinas Ltda - ME, CNPJ nº 07.856.514/0001-02.
Termo Aditivo nº 195/2016, Ibiapá Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 05.102.071/0001-19.
Termo Aditivo nº 197/2016, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Dois Vizinhos - APMI, CNPJ nº 77.593.007/0001-20.
Termo Aditivo nº 203/2016, Transportes Semir - ME, CNPJ nº 20.058.872/0001-18.
Termo Aditivo nº 205/2016, Jucelcar Car Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 02.046.545/0001-04.
Termo Aditivo nº 206/2016, Grundo e Sangaletti Ltda - ME, CNPJ nº 10.867.853/0001-09.
Termo Aditivo nº 207/2016, Ibiapá Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 05.102.071/0001-19.
Termo Aditivo nº 210/2016, Construtora de Obras Dois Vizinhos Ltda EPP, CNPJ nº 85.058.034/0001-50.
Termo Aditivo nº 211/2016, Emílio Limpeza e Conservação Ltda - EPP, CNPJ nº 00.212.288/0001-01.
Haul Camilo Isolati
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 179/2016

Decreto nº 13371/2016 - Exonera o servidor Edson Spiassi, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde (Agente Político). - 19 de dezembro de 2016.

Decreto nº 13372/2016 - Declara estabilidade no serviço público municipal, aos servidores, - 19 de dezembro de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cep. Postal nº 61, CEP 86.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 9482/2016

SÚMULA: Atua Clevelândia Suplementar por Anulação e Per Excesso de Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.084.514,39 (Um Milhão e Oitenta e Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Ernesto da Silva, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.536 de 09 de novembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar por Anulação e per Excesso de Anulação, na importância de R\$ 1.084.514,39 (Um Milhão e Oitenta e Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
94127000.2.102000 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 237.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundação Municipal de Saúde
10301001.2.010000 - Atenção Básica
3.1.90.11.00 - 499 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 6.200,00
3.1.90.13.00 - 499 - Obrigações Patronais..... 1.000,00
3.3.90.30.00 - 499 - Material de Consumo..... 1.000,00
3.1.90.39.00 - 499 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 23.000,00
10302015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 - 205 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 245.000,00
3.1.90.11.00 - 499 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 3.250,00
3.1.90.13.00 - 499 - Obrigações Patronais..... 54.200,00
10303015.2.010000 - Vigilância em Saúde Epidemiológica
3.1.90.39.00 - 499 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 2.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361002.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5ª e 25ª
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 6.900,00
3.1.90.13.00 - 000 - Obrigações Patronais..... 95.000,00
3.3.90.30.00 - 105 - Material de Consumo..... 1.814,19

07.02 - Fundos 40%
12361002.2.024000 - Fundos 60%
3.1.90.11.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 249.000,00
12361002.2.025000 - Fundos 40%
3.1.90.11.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 178.200,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26782001.4.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 13.000,00
3.3.90.30.00 - 504 - Material de Consumo..... 10.000,00

10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 - Administração S.M.A.P.H.
18541009.2.031000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 2.650,00
3.1.90.13.00 - 000 - Obrigações Patronais..... 900,00
TOTAL..... 1.084.514,39

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação e do excesso em conformidade com a rubrica abaixo especificada:

Anulação

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração S.M.A.G.
99999999.9.000000 - Reserva de Contingência
3.1.90.39.00 - 000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 100.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundação Municipal de Saúde
10301001.2.010000 - Atenção Básica
4.4.90.52.00 - 101 - Equipamentos e Material Permanente..... 3.150,00
4.4.90.52.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente..... 3.150,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26782001.4.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 44.500,00

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361002.2.010000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5ª e 25ª
3.1.90.39.00 - 104 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 129.000,00
12361002.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5ª e 25ª
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo..... 27.000,00
3.3.90.30.00 - 103 - Material de Consumo..... 27.000,00
12361002.2.021000 - Transporte escolar de 6º a 9º séries
3.1.90.33.00 - 000 - Passagens e despesas com locomoção..... 13.300,00
3.3.90.33.00 - 102 - Passagens e despesas com locomoção..... 6.500,00
3.3.90.33.00 - 104 - Passagens e despesas com locomoção..... 40.600,00
3.3.90.33.00 - 105 - Passagens e despesas com locomoção..... 62,57
12361002.2.022000 - Transporte escolar de 6º a 9º séries
3.3.90.33.00 - 000 - Passagens e despesas com locomoção..... 25.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Fundos 40%
12361002.2.024000 - Fundos 60%
3.1.90.13.00 - 001 - Obrigações Patronais..... 70.900,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Administração S.M.E.C.E.
12361002.2.020000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5ª e 25ª
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 10.900,00
3.1.90.13.00 - 400 - Obrigações Patronais..... 25.400,00
3.1.90.39.00 - 000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 23.200,00
3.3.90.39.00 - 000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 6.650,00
4.4.90.52.00 - 101 - Equipamentos e Material Permanente..... 13.260,00
4.4.90.52.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente..... 13.260,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
26782001.4.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.1.90.13.00 - 504 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 10.000,00

10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 - Administração S.M.A.P.H.
18541009.2.031000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.39.00 - 000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 50.000,00

FUNDOS

1.2.3.501.00.03.02 - 107 - Rendimentos oriundos de Salário Educação..... 1.665,86
1.7.2.1.31.10.02.11 - 495 - PIS/PS- Incentivo à Saúde..... 35.200,00
1.7.2.31.31.01.00.00 - 107 - Transferência Salário Educação..... 85,96
1.7.2.4.01.01.00.00 - 101 - Transferência de Recursos do PIS/PISF..... 301.200,00
TOTAL..... 1.041.514,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 21 de dezembro de 2016.
Álvaro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1257



Página 61 / 229

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 06 - CONTRATO 122/2014-PMCDs - PREGÃO PRESENCIAL 93/2014

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e TRR GILIOI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod SC 467, km19, Santa Luzia, cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita no CNPJ sob nº 00619380/0001-47, neste ato representada por Ivan Roberto Gilioi com CPF sob nº 464645499-87 e RG nº 12/R 1013750(SC), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a existência de saldo do objeto para ser adquirido aliado a necessidade de consumo do mesmo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12(doze) meses, para prazos de vigência e fornecimento, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de dezembro de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

TRR GILIOI LTDA
Contratado

Homologação e adjudicação - Processo 69/2016 – Tomada de Preços 02/2016

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 141/2016, sobre o processo de licitação nº 69/2016 modalidade Tomada de Preços 02/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de edificação de escola na localidade de Marcon, com 854m².

2. Deixo de adjudicar o objeto em razão de inexistência de proponentes interessados ao certame.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.

Centro Administrativo Adão Reis, em 22 de dezembro de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 129/2016 – Pregão Presencial nº 87/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA-ME, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 19.12.2016 a 18.03.2017. Totalizando para este a quantia de R\$ 41.750,01. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 83.500,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 130/2015–Tomada de Preços nº 09/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e parecer jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de 23.11.2016 a 15.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Construção Escola nova Sete de Setembro	20.12.16	385.083,82
MEC/FNDE	Construção Escola nova Abundância	20.12.16	103.628,96
MS/FNS	Incremento PAB – Orçamento Impositivo Saúde	19.12.16	632.000,00

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal